



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2021
PREGÃO ELETRÔNICO

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.749/0001-77, torna público que está instaurando licitação, através do presente instrumento, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas** segundo as condições estabelecidas no presente Edital, nos seus Anexos, cujos termos, igualmente, o integram.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: das **0h** do dia **08/12/2021** até às **08h45min** do dia **22/12/2021**;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às **09h** do dia **22/12/2021** no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores - INTERNET.

1.2. A realização do procedimento estará a cargo do Serviço de Suprimentos e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

1.3. O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento, acessando o seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida terá acesso ao portal.

1.3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

1.3.2. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.4. A Administradora do Pregão Eletrônico, conjuntamente com serviço de Suprimentos darão sequência ao processo de Pregão.



1.5. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

1.5.1. O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

1.6. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e / ou pelo sistema ou de sua desconexão.

2. DO OBJETO E CONDIÇÕES

2.1. A licitação tem como objeto a **Aquisição de brinquedos pedagógicos para os CMEI's da Rede Municipal de Ensino de Campo Alegre/SC.**

2.1.1. A descrição, quantidade e demais especificações constam do Termo de Referência, Anexo I, parte integrante deste Edital.

3. DOS PROCEDIMENTOS

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário ora definidos no preâmbulo deste edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

3.1.1. Para inserção de suas propostas iniciais, os fornecedores deverão observar rigorosamente a descrição e unidade de fornecimento indicando uma única marca para o produto ofertado, dos materiais constantes do Anexo I do Edital.

3.2. O pregoeiro desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.

3.3. Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, comunicando aos fornecedores classificados na data e horário definidos no edital.

3.4. O julgamento das propostas será feito pelo **MENOR PREÇO POR ITEM** de acordo com o especificado no ANEXO I.

3.5. O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

3.6. Aberta a etapa competitiva (sessão pública), a licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do recebimento e respectivo valor.



3.7. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem menores que o último lance registrado no sistema.

3.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

3.9. Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. É vedada a participação de:

- a) Empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;
- b) Empresas que não se enquadrarem na condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- c) Empresas sob processo de falência ou concordata;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Empresas consorciadas; e
- f) Empresas que não possuam atividade compatível com o objeto da presente licitação.

4.2. As empresas interessadas deverão se inscrever no endereço eletrônico constante no item 1 deste edital.

5. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O licitante deverá inserir os documentos na aba “Documentos enviados” e deverá inserir a proposta na aba “Registrar Proposta”.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



5.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.7. Ocorrendo adendos, erratas e/ou republicações do edital, que acarretem na alteração de data de abertura do certame, cabe as licitantes interessadas a atualização da documentação de habilitação e proposta de preços já cadastrada, caso julgar necessário.

5.8. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da documentação de habilitação e da proposta de preços, contendo marca, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no preâmbulo deste Edital.

5.9. A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

5.10. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.

5.10.1. No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar para credenciamento Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com o artigo 8º da Instrução Normativa DRNC nº 103/2007, vigente na data de abertura da licitação. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

5.10.2. Todo benefício previsto nesta Lei Complementar 123/2006 aplicável à microempresa estende-se ao MEI, conforme determina o § 2º do artigo 18-E.

5.11. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.12. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

5.13. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no Termo de Referência deste Edital, serão desconsiderados.

5.14. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) Preço unitário de cada item em moeda corrente nacional, em algarismos e com no máximo duas casas decimais após a vírgula;
- b) Marca e especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante às exigências editalícias;



5.15. Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno;

5.16. Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo de validade das propostas, nos termos do artigo 6º da Lei Federal nº 10.520/2002 o qual será contado a partir da data da sessão do pregão eletrônico. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

5.17. A licitante contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta.

5.18. Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.19. Os licitantes poderão participar com uma única marca por item, sob pena de desclassificação.

5.20. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir, ou criar direitos, sem previsão expresso no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta que não for conflitante com o Edital.

5.21. A proposta e a declaração que trata o Anexo III deverão ser encaminhados com assinatura do responsável.

5.21.1. A assinatura do responsável que trata o item 5.21 deverá ser preferencialmente digital.

5.22. Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

5.23. Os documentos deverão ser apresentados na ordem estabelecida no edital e numerados, não devendo ser entregues soltos.

5.24. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de **90 (noventa) dias** contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ.

5.25. A Documentação de Habilitação da licitante vencedora será verificada mediante apresentação dos documentos abaixo, os quais devem ser encaminhados conjuntamente à proposta:

5.25.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.25.1.1. Para habilitação jurídica a empresa deverá encaminhar os seguintes documentos autenticados pela Junta Comercial Estadual:

5.25.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.25.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



5.25.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.25.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.25.2. HABILITAÇÃO FISCAL

5.25.2.1. Para habilitação fiscal a empresa deverá encaminhar os seguintes documentos:

5.25.2.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

5.25.2.1.2. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014);

5.25.2.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

5.25.2.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

5.25.2.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal; e

5.25.2.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.25.3. OUTRAS COMPROVAÇÕES

5.25.3.1.1. Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do respectivo Estado.

5.25.3.1.2. A data de emissão da certidão simplificada, conforme trata o item 5.25.3.1.1, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias da data de abertura da licitação.

5.25.3.1.3. Declaração da licitante assinada preferencialmente digitalmente por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo constante do ANEXO III;

5.25.3.1.4. Declaração da licitante, assinada preferencialmente digitalmente por seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante do ANEXO III;

5.26. Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo à ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora.

5.27. A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6. ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1. O Pregoeiro via sistema eletrônico dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

6.2. O acompanhamento da sessão se dará, única e exclusivamente, por meio eletrônico, no sítio informado no preâmbulo deste edital, conforme Decreto 10.024/2019.

7. FORMULAÇÃO DE LANCES



- 7.1. Aberta a etapa competitiva (sessão pública), a licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do recebimento e respectivo valor.
- 7.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR POR ITEM, observando-se o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem menores que o último lance registrado no sistema.
- 7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- 7.5. Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.
- 7.6. **A disputa de lances se dará no modo aberto**, sendo que o envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.7. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 7.8. Na hipótese de não haver novos lances na forma previsto no subitem 7.6., a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 7.9. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 7.10. Após o encerramento de cada item, caso o vencedor não seja uma empresa beneficiada pela Lei Complementar nº 123/06, e existindo empate com empresas beneficiadas, será enviada uma mensagem para o chat informando a ordem de classificação para o desempate (o intervalo percentual considerado como empate, estabelecido na Lei, é de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço ofertado).
- 7.11. Para cada empresa dentro do limite de empate, será concedido o tempo de 05 (cinco) minutos para ofertas de novos lances ou para a desistência, na ordem de classificação apresentada, sendo enviada mensagem sobre esta situação para o chat. Neste intervalo de tempo, as empresas interessadas em usufruir dos benefícios deverão dar seus lances.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para



recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.13. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à licitante que tenha apresentado o lance com menor valor obtido.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará à licitante vencedora.

8.2. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de duas horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

8.3. De acordo com o resultado do certame, poderá o pregoeiro dilatar o prazo para envio da proposta.

8.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

8.6. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.9. Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e procederá à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.



8.10. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pela licitante vencedora, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar à licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas nas especificações estabelecidas do Termo de Referência.

8.11. A licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeita à desclassificação do item proposto.

9. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

9.1. O Pregoeiro adjudicará o objeto licitado ao vencedor do certame, quando não houver recurso. Ficará a cargo da Autoridade Competente, adjudicar o objeto quando houver interposição de recursos e, homologará o resultado da licitação.

9.2. A entrega do objeto deverá ocorrer no prédio da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Coronel Bueno Franco, nº 167, Centro, em Campo Alegre - SC, CEP 89.294-000, no horário das 09h às 11h30 ou 13h30 às 16h.

9.3. A empresa vencedora terá prazo de 48 (quarenta e oito) horas, no caso de não aceitação do produto, para trocar o mesmo, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa.

9.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato (empenho), ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificar em vícios, defeitos ou incorreções.

9.5. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados do dia posterior ao dia de abertura do Pregão.

9.6. A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta e no prazo e condições estabelecidas, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a receber a Autorização de Fornecimento, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

10. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

10.1. O preço total deverá ser fixo em reais, com duas casas decimais, após a vírgula com arredondamento, equivalente ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços.

10.2. Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre à execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.



10.3. O pagamento da empresa vencedora será feito após a emissão do empenho e por etapa, após a efetiva entrega dos produtos, mediante a Nota Fiscal, em conta específica da contratada, dentro do cronograma fixado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira deste Município.

10.4. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento das notas fiscais da parcela entregue, desde que conferido e aceito.

10.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

10.6. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

10.7. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendentes de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico, no site do Pregão eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br**.

11.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.3. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal nº 10.520/02, devendo a proponente manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances, onde o pregoeiro abrirá prazo para a mesma.

11.4. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

11.5. A proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

11.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

11.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



11.8. A falta de manifestação do licitante de interpor recurso no decorrer da sessão pública de abertura do pregão, importará a decadência do direito de recurso e será adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

- a) O prazo para defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação;
- b) Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação da sanção no Diário Oficial;
- c) As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período;
- d) Somente a autoridade que registrou as penalidades no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> poderá fazer a sua retirada.

12.2. Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

12.3. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

12.4. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 12.2, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

12.5. O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas será dirigido ao Pregoeiro, o qual o encaminhará à Secretaria requisitante do presente



processo licitatório que deverá decidir sobre os mesmos no prazo de 03 (três) dias úteis.

13. DAS OBRIGAÇÕES

13.1. DO MUNICÍPIO:

- 13.1.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 13.1.2. Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;
- 13.1.3. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 13.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada conforme disposto no item 10.3, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- 13.1.5. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.2. DA EMPRESA VENCEDORA:

- 13.2.1. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 13.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 13.2.3. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 13.2.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 13.2.5. Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- 13.2.6. Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

14.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.3. O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

14.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.5. No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

14.6. Os casos omissos no presente Edital serão analisados de acordo com as Leis nº



10.520/02 e nº 8.666/93, suas alterações e demais legislação em vigor, pertinentes à matéria.

14.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da Comarca de São Bento do Sul/SC com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.8. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Campo Alegre no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br ou ser obtidos junto ao Setor de Licitações pelo telefone: (47) 3632-2266, serão atendidos durante o expediente, de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h, ou ainda no e-mail cristina@campoalegre.sc.gov.br.

14.9. Fazem parte deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de planilha para apresentação da Proposta; e

ANEXO III - Modelo de Declaração.

Campo Alegre, 07 de dezembro de 2021.

JOCELI DE SOUZA COTHOVSKY
Secretária Municipal de Administração

Edital devidamente aprovado pela assessoria jurídica deste Município, conforme folha 48, constante do processo licitatório em epígrafe, em cumprimento ao § único do art. 38 da Lei Federal 8.666/93 e alterações.



ANEXO I

(Processo Licitatório nº 127/2021, modalidade Pregão)

TERMO DE REFERÊNCIA

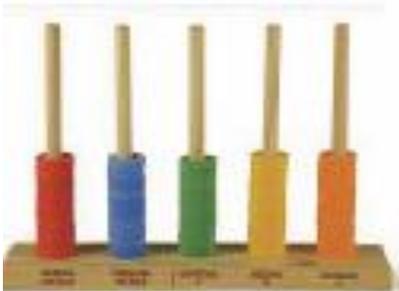
CONSIDERANDO a Requisição nº 754/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de brinquedos infantis para as unidades de ensino da rede municipal de educação do município.

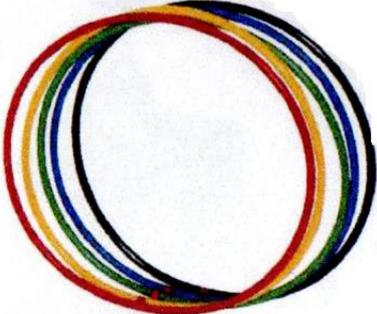
ELABORA-SE Termo de Referência para definir detalhes para a elaboração do edital.

1. OBJETO

1.1. **Aquisição de brinquedos pedagógicos para os CMEI's da Rede Municipal de Ensino de Campo Alegre/SC.** Conforme descrição e valores de referência abaixo:

IT	QT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	37	Unidade	<p>Ábaco aberto 5 colunas:</p> <p>Contém: 50 argolas de cores variadas. Material: base e colunas de madeira Medidas: 30x20x6cm.</p>  <p>Imagem ilustrativa.</p>	46,93	1.736,41
2	17	Unidade	<p>Alfabeto móvel 150 peças Cartonado:</p> <p>Contém: 150 peças, 2 tipos de mochilas para guardar as peças conforme imagem. Material: Cartonado Medidas das peças: aproximadamente 3x3cm.</p>  <p>Imagem ilustrativa.</p>	40,93	695,81
3	30		<p>Alfabeto móvel Degrau Letra de forma:</p>	798,27	23.948,10



			<p>Contém: 130 letras de forma Maiúscula/ Minúscula, base para apoio das peças conforme imagem.</p> <p>Material:Madeira</p> <p>Medidas das peças: aproximadamente 3x9cm.</p> <p>Medidas da base: aproximadamente 40x21x21cm.</p>  <p>Imagem ilustrativa.</p>		
4	15	Unidade	<p>Amarelinha em EVA com 10 peças:</p> <p>Contém: 10 placas de encaixe 4 círculos para jogar coloridos.</p> <p>Placas de números de 0 a 9</p> <p>Material: Encaixáveis em EVA colorido, emborrachado, atóxico, lavável, reciclável</p> <p>Medidas: 300x300x8mm (cada placa)</p>  <p>Imagem ilustrativa.</p>	91,97	1.379,55
5	430	Unidade	<p>Bambolê colorido atóxico em PVC - Arco infantil escolar</p> <p>Bambolê 67mm de diâmetro e 1,5mm de espessura Atóxico em PVC, unido por junção plástica de 90mm de comprimento e 1/2 polegadas de espessura, serrilhada nas extremidades</p>  <p>Imagem ilustrativa.</p>	13,62	5.856,60
6	20	Unidade	<p>Bandinha Rítmica com 20 instrumentos</p> <p>Contem: Afuchê, Agogô, Black, Campanela, Castanhola, Clave De</p>	599,30	11.986,00



		<p>Rumba, Conguê, Flauta Doce, Ganzá, Maraca, Pandeiro Pastorial, Platinelas, Prato, Surdo-Mor, Tambor, Surdão, Corneta, Reco-Reco, Pandeirinho E Triângulo.</p>  <p>Imagem ilustrativa.</p>		
7	23	<p>Baú Alfabetário móvel 1000 peças:</p> <p>Contém: baú com 1000 peças do alfabeto em caixa alta. Material das peças: EVA 6mm Material do baú: Plástico Rígido. Dimensões das peças: em média 5 x 5 x 0,6 cm Dimensões do baú: aproximadamente 53 x 35 x 29 cm .</p>  <p>Imagem ilustrativa.</p>	467,60	10.754,80
8	11	<p>Baú Blocos de construção 750 peças:</p> <p>Contém: baú com 750 peças de formas variadas e coloridas. Peças representando parede, telhado grande, telhado pequeno e árvore. Material das peças: Madeira Material do baú: Plástico Rígido. Dimensões do baú: aproximadamente 53 x 35 x 29 cm Idade recomendada: A partir dos 3 anos</p>  <p>Imagem ilustrativa.</p>	1.103,93	12.143,23
9	05	<p>Baú Conduta Afetiva 10 jogos</p> <p>Contém: baú com 10 jogos educativos: 01 Torre Inteligente, uma peça 4 em 1, 01 Jogo de Argolas, 01 Kit Dominós, 01 Loto Leitura, uma peça 6 em 1, 01 Jogo de Cores, 01 Bingo Aritmético, 01 Baralho de Números, 01 Torre de Equilíbrio Material do baú: Plástico Rígido.</p>	740,93	3.704,65



		<p>Dimensões do baú: aproximadamente 53 x 35 x 29 cm</p>  <p>Imagem ilustrativa.</p>		
10	09	<p>Baú Desafio e Motricidade 10 jogos</p> <p>Contém: baú com 10 jogos educativos: 01 Bate Pinos, 01 Balança, 01 Cubos de Encaixe, 01 Torre Formas Geométricas, 01 Jogo de Pinos, 01 Transblocos, 01 Prancha 4 Pirâmides, 01 Passa Figuras, 01 Numerais e Quantidades e 01 Torre de Hanói</p> <p>Material do baú: Plástico Rígido.</p> <p>Material das peças: Madeira.</p> <p>Dimensões do baú: aproximadamente 53 x 35 x 29 cm</p>  <p>Imagem ilustrativa.</p>	654,60	5.891,40
11	05	<p>Baú dominó em madeira</p> <p>Contém: baú com 1000 peças em madeira colorida com tinta atóxica em formato retangular</p> <p>Material do baú: Plástico Rígido.</p> <p>Material das peças: Madeira.</p> <p>Dimensões das peças: aproximadamente 4 x 2 x 1 cm.</p> <p>Dimensões do baú: aproximadamente 53 x 35 x 29 cm.</p>  <p>Imagem ilustrativa.</p>	744,60	3.723,00
12	17	<p>Baú Educação Infantil 10 jogos</p> <p>Contém: baú com 10 jogos educativos: 01 kit 4 Operações ,01 Numeralfa ,01 Loto Leitura, 01 Numerais e Quantidades, 01 Cartas para Ditado, 01 Loto Matemática, 01 Kit Alfabetização, 01 Palavras Cruzadas, 01 Relógio e 01 Brincando com os Números</p> <p>Material do baú: Plástico Rígido.</p> <p>Dimensões do baú: aproximadamente 53 x 35 x 29 cm.</p>	771,93	13.122,81



		 <p>Imagem ilustrativa.</p>		
13	24	<p>Baú Habilidades na alfabetização 10 jogos</p> <p>Contém: baú com 10 jogos educativos para alfabetização, 01 Bingo de Letras, 01 Forme Palavras, 01 Alfabeto Móvel, 01 Memória Alfabetização, 01 Cartas para Ditado, 01 Quebra Cabeça Silábico (Frutas), 01 Alinhavos Vogais, 01 Dominó do A ao z, 01 Palavras Cruzadas e 01 Brincando com Vocabulário.</p> <p>Material do baú: Plástico Rígido.</p> <p>Dimensões do baú: aproximadamente 53 x 35 x 29 cm.</p>  <p>Imagem ilustrativa.</p>	578,60	13.886,40
14	23	<p>Baú Habilidades na matemática 10 jogos</p> <p>Contém: baú com 10 jogos educativos de, matemática 01 Loto Matemática, 01 Números com Pinos, 01 Relógio, 01 Baralho de Números, 01 Kit 4 Operações (Dominós), 01 Números e Quantidades, 01 Sequência de Unidades, 01 Brincando com os Números, 01 Aprendendo a Tabuada e 01 Alinhavos Formas Geométricas.</p> <p>Material do baú: Plástico Rígido.</p> <p>Dimensões do baú: aproximadamente 53 x 35 x 29 cm.</p>  <p>Imagem ilustrativa.</p>	698,60	16.067,80
15	07	<p>Baú jogos 20 jogos</p> <p>Contém: baú com 20 jogos diversos de recreação 06 Pula Cordas Individual, 02 Pula Cordas Coletivo, 01 Jogo de Argolas, 01 Raquete Frescobol + bola, um jogo 5 em 1, 01 Dado em Aplique, 05 Xadrez Escolar, 01 1,5kg Bolinhas de Gude (vidro) e 02 Petecas.</p> <p>Material do baú: Plástico Rígido.</p> <p>Dimensões do baú: aproximadamente 53 x 35 x 29 cm.</p>	975,60	6.829,20



		 <p>Imagem ilustrativa.</p>		
16	05	<p>Baú Numeralfa 1000 peças</p> <p>Contém: baú com 1000 letras e números, sendo: letras (maiúscula de forma)</p> <p>Material das peças: EVA colorido 6mm</p> <p>Material do baú: Plástico Rígido.</p> <p>Tamanho das peças: média de 5 cm</p> <p>Dimensões do baú: aproximadamente 53 x 35 x 29 cm.</p>  <p>Imagem ilustrativa.</p>	467,60	2.338,00
17	05	<p>Baú pedagógico</p> <p>Contém: baú com 10 brinquedos pedagógicos 01 Bate Pinos; 01 Transblocos; 01 Torre de Hanoi; 01 Passa Figuras; 01 Jogo da Memória; 01 Cubos de Encaixe; 01 Dominó; 01 Relógio; 01 Jogo de Cores; 01 Sequência de Unidades.</p> <p>Material das peças: Madeira.</p> <p>Material do baú: Madeira.</p> <p>Dimensões do baú: aproximadamente 26 x 34 x 50 cm.</p>  <p>Imagem ilustrativa.</p>	565,60	2.828,00
18	10	<p>Baú Pequeno Engenheiro 1000 peças</p> <p>Contém: baú com 1000 peças impressas com motivos de construção civil</p> <p>Material das peças: MDF</p> <p>Material do baú: Plástico Rígido.</p> <p>Tamanho das peças: as maiores 5 x 2,5 x 1,5 cm e as menores 1 x 1 x 1 cm</p> <p>Dimensões do baú: aproximadamente 53 x 35 x 29 cm.</p>	705,60	7.056,00



			 <p>Imagem ilustrativa.</p>		
19	10		<p>Baú Psicomotricidade 10 jogos</p> <p>Contém: baú com 10 jogos 01 Blocos de Construção 01 Pequeno Engenheiro 01 Mosaico, 01 Dominó Mania, 01 Cubos de Encaixe, 01 Ligue-Brinquê, 01 Torre Formas Geométricas, 01 Transblocos, 01 Bate Pinos, 01 Prancha de Seleção Material do baú: Plástico Rígido. Dimensões do baú: aproximadamente 53 x 35 x 29 cm.</p>  <p>Imagem ilustrativa.</p>	720,60	7.206,00
20	14	Unidade	<p>Caixa de Areia Estrela do Mar Vermelha</p> <p>Dimensões: 40x134x134cm. Contém: tampa de encaixe para manter a areia seca e limpa. Capacidade: 130 litros.</p>  <p>Imagem ilustrativa.</p>	1.845,33	25.834,62
21	05		<p>Casinha com acessibilidade</p> <p>Material: polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável), polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV para garantir coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões: 135x150x115 cm. Deve possuir parede com balcão externo e passagem para cadeira de rodas (655 mm)</p>	2.603,93	13.019,65



			 <p>Imagem ilustrativa.</p>		
22	6	Unidade	<p>Centopeia em Tecido</p> <p>Material: confeccionado em arame e tecido especial tipo bagum. Dimensões: 3,00 m Largura x 50 cm Diâmetro</p>  <p>Imagem ilustrativa.</p>	432,63	2.595,78
23	6	Unidade	<p>CIRCUITO PLAYGROUND</p> <p>Contém: 9 peças, 1 torre com 4 saídas, 2 escadas, 2 rampas, 4 placas com zíper e velcro para unir. Material: Corino colorido / Espuma maciça / Zíper Medidas: 2100x2100mm montado</p>  <p>Imagem ilustrativa.</p>	2.350,00	14.100,00
24	10	Unidade	<p>Colchonete com Borda</p> <p>Material: Corino colorido, bordas com enchimento de fibra acrílico, costura reforçada e zíper Medida com espuma: 1000x600mm Medida com borda: 1200x800mm</p>	149,07	1.490,70



			 <p>Imagem ilustrativa.</p>		
25	05	Unidade	<p>Conjunto de números e sinais:</p> <p>Contém: 40 peças Com impressão de números de 0 a 9 e sinais matemáticos.</p> <p>Material: Caixa e peças em madeira.</p> <p>Medidas: 16x13x4cm.</p>  <p>Imagem ilustrativa.</p>	36,60	183,00
26	18		<p>Domino do A ao Z:</p> <p>Contém: 26 peças dominó com imagens coloridas e "vivas" que facilitam o aprendizado.</p> <p>Material da caixa: Madeira.</p> <p>Material das peças: MDF.</p> <p>Medidas: 16x13x4cm.</p> <p>Peso com embalagem: 400 gramas</p>  <p>Imagem ilustrativa.</p>	36,60	658,80



27	14		<p>Encaixe com tubos:</p> <p>Contém: 50 peças de encaixe em tubos e mochila. Material: Plástico Dimensões da mochila: 30x22x16cm.</p>  <p>Imagem ilustrativa.</p>	81,93	1.147,02
28	39	Unidade	<p>Gangorra anda cavalinho:</p> <p>Lavável: sim. Material: Plástico rígido. Capacidade: uma criança. Dimensões: 80,5 x 28 x 52,5cm</p>  <p>Imagem ilustrativa.</p>	341,67	13.325,13
29	40		<p>Gangorra dog:</p> <p>Lavável: sim. Material: Plástico rígido. Capacidade: uma criança. Dimensões: 0,84 x 0,50 x 0,35m.</p>	454,27	18.170,80



			 <p>Imagem ilustrativa.</p>		
30	39		<p>Gangorra Lagarta Feliz: Lavável: sim. Material: Plástico rígido. Capacidade: uma criança. Dimensões: 0,83 x 0,57 x 0,28m.</p>  <p>Imagem ilustrativa.</p>	311,93	12.165,27
31	07		<p>Goleira (par) para futebol Junior</p> <p>Contém: 2 Gols desmontáveis para futebol júnior, com rede. Estrutura: Confeccionados em tubo de aço com pintura epóxi. Medidas de cada Goleira: 78x53x49cm.</p>  <p>Imagem ilustrativa.</p>	361,93	2.533,51
32	14	Unidade	<p>Kit Frutas e Verduras com 12 peças</p> <p>Contém: 12 peças variadas. Material: Plástico; Medidas das Frutas e Verduras: entre 4 e 9 cm; Medida da Embalagem: 21 x 22cm;</p>	44,93	629,02



			<p>Cores: Diversas cores</p>  <p>Imagem ilustrativa.</p>		
33	14	Unidade	<p>Kit Psicodiversão com 6 Brinquedos</p> <p>Material: confeccionados em plástico</p> <p>Contém: peças para encaixe, carrinho, trenzinho, centopeia, elefante, casinha e dinossauro.</p> <p>Dimensões dos itens com a embalagem: 75x45x35 cm.</p> <p>Acondicionado em embalagem plástica.</p> <p>Peso total do item: 19,688 Kg</p>  <p>Imagem ilustrativa.</p>	370,27	5.183,78
34	9	Unidade	<p>Kit trânsito com 17 peças</p> <p>Contém: Caixa contendo 17 peças de sinalização de Trânsito</p> <p>Tamanho caixa: 610x300x240 mm</p> <p>Altura: 790 mm cada peça</p>  <p>Imagem ilustrativa.</p>	418,87	3.769,83

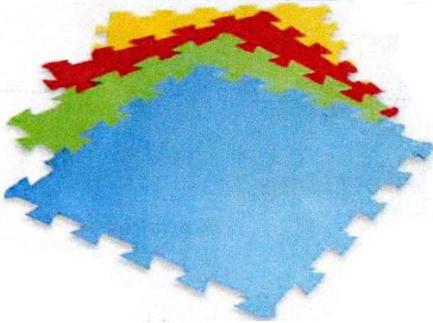


35	06	Unidade	<p>Miniplay Ursinho</p> <p>Medidas: 2,00x1,10x0,80m Medidas do Piso: (área de espera) 0,68 x 0,61 cm Medidas do Escorregador: 0,80 cm Medidas da Escalada: 0,80 cm Material: Plástico polietileno. Contem: 1 escorregador, 1 plataforma e 1 escalada.</p>  <p>Imagem ilustrativa.</p>	1.797,27	10.783,62
36	14	Unidade	<p>Mochila com 480 peças de encaixe</p> <p>Contém: 480 peças coloridas de plástico em 04 modelos (150 unidades de 2 pinos, 150 unidades de quatro pinos, 120 unidades de 6 pinos e 60 unidades de 8 pinos). Material: Plástico Embalagem: Mochila de P.V.C. transparente com alças e zíper. Dimensões do item com a embalagem: medindo aproximadamente 33 x 35 x 18 cm.</p>  <p>Imagem ilustrativa.</p>	131,33	1.838,62
37	22		<p>Mochila com 2000 peças de encaixe</p> <p>Contém: 2000 peças coloridas, laváveis e atóxicas de plástico devendo acompanhar os seguintes modelos: 2 Pinos, 4 Pinos, 6 Pinos e 8 Pinos Material: Plástico Embalagem: Sacola plástica transparente com zíper. Dimensão das peças: cada modelo deve medir aproximadamente 2 Pinos - 1,3 x 2,5 x 2 cm 4 Pinos - 2,5 x 2,5 x 2 cm 6 Pinos - 3,5 x 2,5 x 2 cm 8 Pinos - 5 x 2,5 x 2 cm Dimensões do item com a embalagem: medindo aproximadamente 96 x 70 x 50 cm.</p>	578,93	12.736,46



			 <p>Imagem ilustrativa.</p>		
38	58	Unidade	<p>Moto balanço</p> <p>Balanço em formato de moto na cor azul. Peso: 3,0 kg. Material: plástico, Pvc. Medidas: 81,5 x 42x 26,5 cm</p>  <p>Imagem ilustrativa.</p>	391,00	22.678,00
39	18	Unidade	<p>Painéis psicomotores</p> <p>Contém: 4 painéis de estimulação. Material: MDF cortado a laser com desenhos vazados em forma de cursos para passar os pinos Dimensão das peças: medindo aproximadamente 30 x 30 x 2 cm.</p>  <p>Imagem ilustrativa.</p>	244,60	4.402,80



40	24	Unidade	Tatame em EVA colorido Material: EVA colorido com bordas, atóxico, lavável, reciclável. Medidas aproximadas: 1000x1000x10mm.  Imagem ilustrativa.	52,25	1.254,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 319.654,17

2. CONDIÇÕES

- 2.1. Os itens desta Licitação deverão ser entregues, MONTADOS em até 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, que será enviada via e-mail, sob pena da aplicação das penalidades aqui previstas.
- 2.2. No ato da entrega do objeto a licitante vencedora deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura correspondente a quantidade entregue, que estará submetida a aprovação e cumprimento integral das disposições contidas neste Edital, sendo que o pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias contados do recebimento final.
- 2.3. Na nota fiscal deverá obrigatoriamente constar o prazo de garantia dos produtos, não sendo aceito com garantia inferior a 01 (um) ano.
- 2.4. O item que for recusado pela fiscalização deste Município deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados da data de notificação, sem qualquer ônus para o Município.
 - 2.4.1. Se a substituição do item não for realizada no prazo estipulado no item 2.4, a empresa vencedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.
- 2.5. O recebimento dos equipamentos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pela segurança, qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de garantia.
- 2.6. É de total responsabilidade da empresa vencedora a observância quanto às normas técnica da ABNT e demais legislação em vigor pertinente a matéria, referente ao



fornecimento de brinquedos infantis, e também, todos os itens devem possuir o suporte pedagógico, de acordo com a BNCC.

2.7. O critério de julgamento será pelo requisito **MENOR PREÇO POR ITEM**.

2.8. A entrega do objeto deste edital será feita no prédio da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Coronel Bueno Franco, nº 167, Centro, em Campo Alegre - SC, CEP 89.294-000, no horário das 09h às 11h30 ou 13h30 às 16h.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas oriundas de eventuais contratações correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Elemento de Despesa	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente
---------------------	--------------------	------------------------------------

Campo Alegre/SC, 24 de novembro de 2021.

CARLA LUCIANE FUCKNER KOTOVICZ
Secretária Municipal de Educação



ANEXO II

(Processo Licitatório nº 127/2021, modalidade Pregão)

MODELO DE PLANILHA PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

IT	QT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
X	XX	XXXX	XXXXXXXXXXXX	XXX	XXX	XXX

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS (NÃO INFERIOR A 60 DIAS)

E-MAIL:

TELEFONE:

CARIMBO E ASSINATURA:



ANEXO III

(Processo Licitatório nº 127/2021, modalidade Pregão)

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
sediada, por intermédio de seu representante legal,
Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº.....,
CPF nº, declara, perante à Lei, que até a presente data:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- e) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos; e
- f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Cidade - (UF), de..... de 2021.

ASSINATURA

(Nome do representante legal)